



# PROJETO CANUDOS DO AMANHÃ - JUDÔ -



*Amor*

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANUDOS DO AMANHÃ		06.208.123/0001-07	
Endereço			
Rua Luiz Inácio Jaques, 319, Bairro Canudos			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Alegrete	RS	97541-110	(55) 99106-1294 ou 99619-1882
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
06.8542740-1	Banrisul	0110	Banrisul - Alegrete
Nome do Responsável			C.P.F.
Flávia Machado de Oliveira			493.343.360-72
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Outro telefone ou email:	
5036723889-SSP/DI RS	Presidente	055 99143-2220	
Endereço			C.E.P.
Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 36, Bairro Canudos			97541-470
Período de Mandato:		2017 / 2019	
Home Page:		e-mail:	
<a href="https://www.facebook.com/CanudosAmanhaJudo">https://www.facebook.com/CanudosAmanhaJudo</a>		flaviamachado1964@hotmail.com	

## 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		C.N.P.J./C.P.F.	
Endereço			
Município/UF		C.E.P.	Valor R\$

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto (nome dado pelo proponente ao projeto ou evento)			
PROJETO CANUDOS AMANHÃ – Um Projeto Cheio de Vida - JUDÔ			
Endereço onde o projeto será executado:			
Rua Luiz Inácio Jaques, 319, Bairro Canudos			
Atendimento Diretos: 300 atletas (de 07 a 60 anos de todos os generos) – Atendimentos Indiretos: 600 pais , familiares e simpatizantes que acompanham a competição			
Período de Realização do Evento (Quando for o caso)			
Data de Início	Data de Término	Período de Execução do Convênio	
01/09/2018	31/12/2018	A contar da data de publicação	Término (a contar da publicação)

*flavia*



Identificação do Objeto/Objetivos (indique os objetivos, isto é, o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).

**O PROJETO CANUDOS AMANHÃ nasceu da necessidade de se oferecer uma oportunidade real de integração e socialização às crianças e jovens da comunidade dos Canudos.**

**Idealizava-se um espaço onde elas pudessem brincar, praticar esportes, estudar e desenvolver seus potenciais criativos usufruindo de oficinas de aprendizagem em diversos temas.**

**Nasceu então, em 13 de fevereiro de 2004, o Projeto Canudos Amanhã – Um projeto cheio de vida! que, conforme o próprio nome diz, visa atender às expectativas de um futuro melhor e com mais oportunidades para a população infanto-juvenil do bairro, que vive à margem da sociedade devido às condições de absoluta exclusão social.**

**O Projeto Canudos Amanhã é um projeto sem fins lucrativos e de cunho social, cuja principal finalidade é proporcionar ferramentas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Através das oficinas, do esporte, do lazer e de tantas outras atividades desenvolvidas, a criança encontra motivação para, no turno escolar inverso, não estar nas ruas à mercê de todos os males e tentações que a rua possibilita.**

**Aos pais, esta alternativa surgiu como complemento da educação prestada e como auxílio na segurança de seus filhos, pois, afastados das ruas, o perigo de envolvimento com atos ilícitos é minimizado sobremaneira.**

**Hoje através de sua oficina de Judô participa e promove o Circuito de Judô Nacional, competição que hoje reúne atletas e equipes Comunitárias de todo Rio Grande do Sul e Brasil e de que já possui nos seis (6) anos que participa títulos estaduais e nacional em diversas categorias, que reúnem de 07 a 10 categorias, sendo naipes masculino e feminino, dando atenção especial as categorias de Base do Sub 07 até o Sub 18, trabalho de base até o juvenil, do Sub 21 ao Master, divididos em categorias obedecendo a idade dos participantes de todos os gêneros. O caráter é social de aprimoramento, visa a promoção da cidadania através do esportes, com a formação, capacitação e busca da excelência na modalidade olímpica do judô, de crianças, adolescentes e jovens de Alegrete.**

Justificativa da Proposição (Para que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no Estado e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).

**O presente Projeto visa suprir despesas de custeio (manutenção das atividades da Entidade, como por exemplo: despesas com aquisição de bens de consumo, uniformes, alimentação e transporte de atletas em competições, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.) na busca de cumprir seu objetivo que é de possibilitar às crianças e jovens atendidas, o aprimoramento de suas habilidades culturais, esportivas e artísticas, promovendo sua inclusão social e o desenvolvimento de sua cidadania no âmbito do Município de Alegrete, levando ainda este reconhecimento do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil em razão de sua participação esportiva em vários eventos de cunho regional e federal.**

*Amo*



**4 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
(R\$ 1,00 – Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)

Natureza da Despesa	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
Código						
01	Despesas de Custeio (manutenção das atividades da Entidade, como por exemplo: despesas com aquisição de bens de consumo, uniformes, alimentação e transporte de atletas, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.)		R\$	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00	R\$ 5.600,00

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
(R\$ 1,00 – Considere como 1º mês o de início do projeto)

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Proponente Contrapartida	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
			1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00

**6 – Descrição do Projeto**

6.1 – Estratégias de ação (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão às ações necessárias para atingir os objetivos desejados. Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las).

**- O presente projeto visa a interação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na convivência coletiva, comunitária e fraterna num dos bairros periféricos que já foi um dos mais violentos e carentes do Município e ainda carece de maior atenção do poder público, bem como, a formação, preparação e competição deste público alvo na modalidade esportiva de judô para eventos de integração comunitária e esportivas em competições de cunho municipal, regional, estadual e nacional realizadas no decorrer do ano fortalecendo as categorias de base, do Sub 07, Sub-9, Sub-11, Sub-15, Sub-18, Sub-21, Sênior (21 a 29), Open (29 a 36) e Master (a partir de 36 anos). Sendo que o projeto que promove Alegrete hoje conta com no mínimo 08 campeões, três a nível nacional. Importante salientar que todas as competições são organizadas pelas Ligas Riograndense e Liga Nacional de Judô das quais o projeto é filiado. Segue plano de atividades:**

*funo*



<b>Aulas e Treinamentos</b>	<b>Horário</b>	<b>Instrutores</b>
Segunda-feira	Tarde e Noite (3 a 4 horas) De Janeiro a Dezembro	Tiago (Faixa Preta) Rodolfo (Faixa preta) Eugênia (Faixa marrom)
Terça-feira		
Sexta-feira		

<b>Atletas Atendidos +/- 50</b>	<b>Idade</b>	<b>Horário</b>
25 crianças	4 a 11 anos	17 às 20hs.
16 adolescentes	12 a 18 anos	18 às 21hs.
9 adultos	A partir dos 19 anos	18 s 21hs.

**Obs.: 35 destes atletas são filiados nas Ligas Estadual e Nacional e competidores.**

<b>Competições do Circuito 2018</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
8ª Etapa do Circuito de Judô	Sapiranga-RS	02/09/2018
9ª Etapa do Circuito de Judô	Alegrete-RS	21/10/2018
18º Campeonato Estadual de Judô		
10ª Etapa do Circuito de Judô	Belo Horizonte-MG	23/24/25 de Nov/2018
Circuito Nacional e Sul Americana		
1ª Etapa do Sul brasileiro de Judô	Rosário do Sul-RS	9/12/2018

<b>Data</b>	<b>Eventos e Festas</b>	<b>Observação</b>
Abril	Páscoa	Confraternização e Integração Comunidade
Maio	Dia das Mães	Confraternização e Integração Comunidade
Junho	Festa Junina	Confraternização e Integração Comunidade
Agosto	Dia dos Pais	Confraternização e Integração Comunidade
Setembro	Semana da Pátria	Confraternização e Integração Comunidade
Outubro	Dia das Crianças	Confraternização e Integração Comunidade
Dezembro	Natal	Confraternização e Integração Comunidade
	Exame e Outorga de Faixas	Avaliação de conhecimentos de regras e movimentos do Judô
	Troca e Outorgas de Faixas	Solenidade oficial anual de Certificação e troca de faixas

6.2 – Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto (Nesse formulário o proponente deverá detalhar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto.

<b>Fontes</b>		<b>Valor</b>	
1	Recursos Próprios (valor da contrapartida)	R\$	
2	Outros Recursos (outros recursos envolvidos no projeto, cuja fonte não seja nenhuma das previstas nos itens 1 e 2)		
3	Incentivos Fiscais (incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais ou Municipais)		
4	Receitas Previstas (receitas geradas com a execução do projeto)		
5	Recursos Pleiteados junto a Prefeitura Municipal de Alegrete	R\$	5.600,00
Totais		R\$	5.600,00

*fumo*



**7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 600,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 5.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>

**8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**


A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

**9 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANUDOS DO AMANHÃ, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, de julho de 2018.

  
Flávia Machado de Oliveira  
Presidente

**10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.208.123/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 07/04/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CORONEL LUIZ IGNACIO JACQUES		NÚMERO 319	COMPLEMENTO
CEP 97.541-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 9143-2220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/07/2018 às 14:12:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/07/2018



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANUDOS AMANHÃ

FUNDADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2004

DIRETORIA GESTÃO 2017/2019

<p><b>PRESIDENTE</b> Flavia Machado de Oliveira Rg:5036723889 CPF:493343360-72 EMAIL:flaviamachado1964@hotmail.com TELEFONE:991432220 END: Salvador Pinheiro Machado nº36 Canudos PROFISÃO: DO LAR</p>	<p><b>1ª vice PRESIDENTE</b> Neurizete Machado Pedroso Rg:809076685 CPF:005627840-39 EMAIL:neurizetinoni@hotmail.com TELEFONE:----- END: Rua Padre Caio nº195 Canudos PROFISÃO:AUXILIAR DE PADARIA</p>
<p><b>2º Vice Presidente</b> Braulio Augusto Machado de Oliveira Rg:1030035834 CPF:735205510-04 EMAIL:----- TELEFONE:----- END: Salvador PINHEIRO Machado nº99 PROFISÃO: PADEIRO</p>	<p><b>1ªSecretária</b> Talliza Ferreira Martins Rg:4099811848 CPF:021882130-17 EMAIL:tallizafemartis@hotmail.com TELEFONE:99883489 END: Mestre Cacao PROFISÃO:ENFERMEIRA</p>
<p><b>2ª SECRETÁRIA</b> Eugênia da Silva Serpa Rg:1108713213 CPF:0366472100-41 EMAIL:----- TELEFONE:----- END: General Sampaionº886 bloco 05 apt 401 PROFISÃO: ESTUDANTE</p>	<p><b>1ª Tesoureira</b> Maria Luiza Borges dos Santos Rg:2068161716 CPF:626050200-10 EMAIL:tianeca2009@hotmail.com TELEFONE:----- END: Salvador Pinheiro Machado nº79 Canudos PROFISÃO: SERVIÇO GERAIS</p>
<p><b>2ª Tesoureira</b> Adriana Severo da Silva Rg:8061865583 CPF:954687220-20 EMAIL:----- TELEFONE:----- END: Rua Salvador Pinheiro Machado nº 115 Canudos PROFISÃO: Do Lar</p>	<p><b>Diretor Fiscal</b> Valdacir Sidinei Brasil de Oliveira Rg:2013351073 CPF:304999090-20 EMAIL: TELEFONE: END: Salvador Pinheiro Machado nº 36 Canudos PROFISÃO: APOSENTADO</p>
<p><b>Diretor de Patrimônio</b> Anderson Pereira Rg:1070555857 CPF:96014930-15 EMAIL:----- TELEFONE:----- END: Rua Mestre Cacao nº1708 apt-03 PROFISÃO: COBRADOR DE ONIBUS</p>	<p><b>Diretor de Esporte</b> TIAGO MACHADO Rg:2088999964 CPF:018267680-33 EMAIL:tiago.moliveira@hotmail.com TELEFONE:996191882 END: Rua dos Andradas1693 PROFISÃO: MONTADOR DE ANTENA</p>

*Flavia Machado de Oliveira*

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANUDOS AMANHÃ



SEDE SOCIAL PROVISÓRIA: RUA LUIZ INÁCIO JACQUES, 220  
ALEGRETE-RS

## ESTATUTOS SOCIAIS

### Capítulo I

#### Da Denominação, Sede e Finalidade

Art. 1º. A Associação Comunitária Canudos Amanhã, fundada em 13 de fevereiro de 2004, no município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, com sede provisória na rua Luiz Inácio Jacques, nº. 220, tem por finalidade apoiar as ações educacionais, sociais, esportivas e culturais.


Parágrafo único. As ações previstas neste artigo serão direcionadas à crianças na faixa etária dos 05 aos 15 anos de idade, independente de raça, credo religioso, nacionalidade, sexo ou situação financeira, através de oficinas específicas.

### Capítulo II

#### Dos Sócios

Art. 2º. A Associação Comunitária Canudos Amanhã é constituída de sócios Fundadores, Beneméritos, Benfeitores, Contribuintes e Naturais, não respondendo individual, solidária ou subsidiariamente pelos compromissos da entidade.



- 004
- 
- a) Sócios Fundadores – são todos aqueles que participaram da fundação da Associação.
  - b) Sócios Beneméritos – são todos aqueles que a Diretoria poderá distinguir por prestarem relevantes serviços à Associação.
  - c) Sócios Benfeitores – são todos aqueles que de alguma forma prestarem relevantes auxílios à instituição.
  - d) Sócios Contribuintes – são todos aqueles que se comprometem a cooperar com a instituição, admitidos após conselho favorável da Diretoria.
  - e) Sócios Naturais – são os pais das crianças que de alguma forma utilizam a Associação através dos serviços mantidos.

Art. 3º. O associado da Associação Comunitária Canudos Amanhã deixa de sê-lo quando:

- a) solicitar a demissão voluntária;
- b) por inadimplência;
- c) por inidôneo.

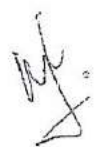
Parágrafo único. O sócio que deixa de fazer parte da Associação Comunitária Canudos Amanhã não terá direitos de pleitear indenizações ou vantagens de espécie alguma.

Art. 4º. São direitos dos sócios da Associação Comunitária Canudos Amanhã:

- a) votar e ser votado;
- b) apresentar sugestões à Diretoria, em Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente;
- c) participar das atividades recreativas, educacionais, sociais e esportivas da Associação;
- d) os sócios naturais tem direito a voz e voto.

Art. 5º. São deveres dos sócios:

- a) respeitar o estatuto e acatar os atos emanados da Diretoria e da Assembléia Geral;



- b) comparecer às Assembleias Gerais, exercendo o direito de votar e ser votado;
- c) pagar a contribuição com regularidade.



### **Capítulo III**

#### **Da Representação, Administração e Fiscalização**

Art. 6º. A Associação Comunitária Canudos Amanhã será representada e fiscalizada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva.

#### **Da Assembleia Geral**

Art. 7º. A Assembleia Geral é composta da universalidade de sócios que reunir-se-ão uma vez por ano, ordinariamente ou extraordinariamente sempre que se fizer necessário por convocação da Diretoria ou por pedido de, no mínimo, três quartos (3/4) dos associados.

Art. 8º. A Assembleia Geral funcionará validamente com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos sócios em primeira convocação. A segunda convocação, trinta (30) minutos após, deliberando pela maioria simples dos presentes.

Art. 9º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade, podendo deliberar soberanamente sobre qualquer assunto que diga respeito a mesma, de acordo com este estatuto.

Art. 10. É de competência da Assembleia geral:

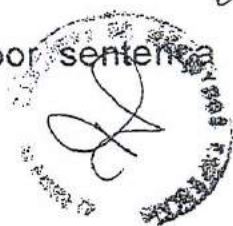
- a) eleger a cada dois (2) anos membros da Diretoria;
- b) apreciar e aprovar relatório anual da Diretoria Executiva.

Art. 11. A Associação Comunitária Canudos Amanhã só poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esta

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



finalidade e mediante decisão de dois terços (2/3) dos sócios ou por sentença judicial.



### Da Diretoria Executiva

Art. 12. A Diretoria executiva terá a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário
- f) 1º Tesoureiro;
- g) 2º Tesoureiro;
- h) Diretor Social;
- i) Diretor de Patrimônio
- j) Diretor de Esportes.

§1º. Em caso de haver pedido de afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias do titular, o mesmo será substituído pelo suplente.

§2º. Os membros da Diretoria Executiva que faltarem a duas (2) sessões consecutivas ou três (3) alternadas, sem justificativa, serão automaticamente exonerados do cargo.

§3º. A vigência do mandato da Diretoria Executiva será de dois (2) anos, podendo haver reeleição para somente mais um mandato.

§4º. A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e sempre que necessário.

Art. 13. Os cargos da Diretoria Executiva e Conselho fiscal somente poderão ser exercidos por sócios da Associação em dia com suas obrigações sociais.

Art. 14. Compete a Diretoria Executiva:

- a) estabelecer a política de ação de acordo com as diretrizes da Assembléia Geral;

- b) apresentar anualmente à Assembléia Geral o relatório e o balanço financeiro do exercício anterior.



### Da Competência do Presidente

Art. 15. Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) convocar e presidir as Assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria, com Voto de Minerva;
- d) representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a entidade;
- e) praticar todos os atos de interesse da Associação Comunitária Canudos Amanhã que explicita ou implicitamente não forem contrários a este Estatuto e a Lei;
- f) aceitar doações, legados quando não onerados de encargos sendo suficiente a assinatura do Presidente;
- g) fazer tudo o que for de interesse da Associação Comunitária Canudos Amanhã excedendo para tanto todos os poderes previstos neste estatuto e na Lei;
- h) assinar com o secretário, todas as atas de reuniões e documentos expedidos;
- i) assinar, com o tesoureiro, todas as ordens de pagamento e cheques.

### Da Competência do Vice-Presidente

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo nas suas ausências.

### Da Competência do 2º. Vice- Presidente

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Art. 17. Compete ao 2º. Vice-Presidente auxiliar o Presidente e ao Vice-presidente e substituí-los nas suas ausências.



### **Da Competência do 1º. Secretário**

Art. 18. Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, bem como as Assembléias Gerais;

### **Da Competência do 2º. Secretário**

Art. 19. Compete ao 2º. Secretário auxiliar o 1º. Secretário e substituí-lo nas suas ausências.

### **Da Competência do 1º. Tesoureiro**

Art. 20. Compete ao tesoureiro:

- a) manter sob sua guarda os documentos e bens da sociedade;
- b) receber pagamentos, subvenções e donativos de qualquer espécie;
- c) efetuar junto ao Presidente pagamentos de rotina;
- d) apresentar ao Conselho Fiscal, mensal e anualmente, balancete financeiro;
- e) assinar com o Presidente documentos de rotina.

### **Da Competência do 2º. Tesoureiro**

Art. 21. Compete ao segundo tesoureiro auxiliar e substituí-lo nas suas ausências.

### **Da Competência do Diretor Social**

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Art. 22. Compete ao Diretor Social:

- a) promover, junto aos demais membros da Diretoria atividades sociais que envolvam associados e beneficiários;
- b) promover atividades com a finalidade de angariar fundos para a sociedade podendo, para isso, firmar parcerias com outras entidades sociais do município.

**Da Competência do Diretor de Patrimônio**

Art. 23. Manter sob guarda e escriturado em livro especial o patrimônio da sociedade.

**Da Competência do Diretor de Esportes**

Art. 24. Compete ao Diretor de Esportes:

- a) promover competições esportivas a nível interno, com o objetivo de integrar as mais diversas modalidades desenvolvidas pela Associação;
- b) promover competições que envolvam a comunidade em geral, com o objetivo de integrar o Projeto com entidades esportivas do município e região.

**Da Competência do Conselho Fiscal**

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os atos da Diretoria;
- b) Aprovar ou não, a alienação de bens móveis e outros bens de valores da Associação;
- c) Decidir em grau de recursos sobre demissões e exclusões de sócios.

*[Handwritten signature]*



## Capítulo IV Do Patrimônio



Art. 26. O patrimônio da Associação Comunitária Canudos Amanhã será formado:

- a) bens móveis e imóveis que forem adquiridos por compra, doação, legados e por outros meios lícitos;
- b) auxílios e subvenções dos poderes público e privado;
- c) receitas provenientes da prestação de serviços inerentes a seus objetivos sociais.

Art. 27. A totalidade das rendas e subvenções serão aplicadas integralmente no município de Alegrete.

Art. 28. Os saldos, por ventura existentes no final de cada exercício, serão obrigatoriamente revertidos em beneficência ou inversão patrimonial.

## Capítulo V Das Disposições Gerais

Art. 29. A Diretoria será eleita na Assembléia Geral ordinária convocada especificamente para este fim.

Art. 30. As regras eleitorais serão elaboradas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 31. Os candidatos se apresentarão em forma de chapas eleitorais, com os nomes e cargos pré-estabelecidos.

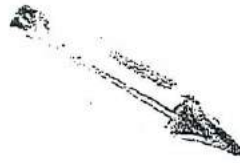
Art. 32. Em caso de extinção da Associação Comunitária Canudos Amanhã, o patrimônio será destinado a uma instituição com sede no município de Alegrete e devidamente cadastrada no Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social.

Art. 33. Os cargos de Diretoria serão exercidos gratuitamente.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Art. 34. O presente Estatuto não permite, em hipótese alguma que a Associação Comunitária Canudos Amanhã faça distribuição de dividendos entre os Diretores, Conselheiros, Associados e Colaboradores.

Art. 35. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.



*Evair Galarça*

**Evair Galarça**

**Presidente**



*Maximino Solon Moraes*  
**MAXIMINO SOLON MORAIS**  
**OAB/RS 17.435**

**CARTÓRIO DO GASTÃO - 2º TABELIONATO**  
Rua Luís de Freitas, 24 - Alegrete/RS - Fone (51) 422 3300  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Evair Galarça Gonçalves e  
Maximino Solon Machado Moraes. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Alegrete, 31 de março de 2004  
( ) Tabelião: Gal. Gastão P. Junges  
( ) Substituta: Maria Eliane B. Figueira



**CARTÓRIO DO GASTÃO**  
**2º TABELIONATO**  
**ALEGRETE**



OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAL  
COMARCA DE ALEGRETE

Apresentado 07/04/04 por  
Registro Protocolado ao  
nº — Livro — nº —

de Protocolo Registrado sob nº 515  
Livro UA nº 78 do Registro

Jurídica. O QUE CERTIFICO  
Alegrete, 07/04/04

Bel. Teresinha de Fátima Maurique  
OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E  
ESPECIAIS DA COMARCA DE  
ALEGRETE

João Maurique - Oficial  
Bel. Teresinha de Fátima Maurique  
Oficial Substituta

108: R\$ 83,60  
[Assinatura]  
Bel. Teresinha de Fátima Maurique  
OFICIAL SUBSTITUTA

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS  
COMARCA DE ALEGRETE

Apresentado 01/12/09 por  
Registro protocolo sob  
nº 25.918 Livro A nº 04

de Protocolo Registrado sob nº 863  
Livro A nº 083 de Pessoa

Jurídica. O QUE CERTIFICO.  
Alegrete, 01.12.09.

[Assinatura]  
João Maurique  
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E  
ESPECIAIS DE COMARCA DE  
ALEGRETE

João Maurique  
Oficial  
José Diogo Maurique  
Oficial Substituto

mot. 5880  
Selo. 0,00.  
0749010700011 03560.  
0749030700011 03141 a 03142



Em tempo: assume o cargo de Segundo-Vice e Sr.  
 e Brazilio Augusto Machado Oliveira RG: 10300.358.39, CPF:  
 435 205 910-04 Sdte. Auxiliar de motorista residente  
 na rua Salvador Pinheiro Machado nº 99, e ano Biênio  
 é de 2015 to 2017. Retificamos os atos que deixaram  
 de ser cumpridos referentes as eleições e posse de  
 diretoria e nos responsabilizamos pelos atos não cum-  
 pridos assim dando por encerrado, esta assembleia  
 geral eu Tallita Ferreira Martins que Secretarei luto  
 esta ata que lida e lida conforme foi assinada  
 por mim e a Sr. Presidente e pelos presidentes desta  
 assembleia. Tallita F. Martins, Tânia Machado de Oliveira Flavia M. Oliveira  
 Maria Luiza Borges dos Santos, ~~Thy~~ Luiz Henrique  
 Redoso, ~~Thy~~ Tânia M. Cunha de Souza  
 Dr. Sívius Henrique Gomes Carvalho  
 OAB-RS 29.069 CPF: 451.718.070-00

2.  
 Aos 29 dias do mês de novembro de 2017, em primeira cha-  
 meada às 19:00hs e em Segunda chamada às 19:30 minutos  
 atendendo ao edital de convocação, devidamente fixado na  
 Sede Social, com endereço na rua Duque de Caxias nº 716  
 Cep: 97541-170, Bairro Conudas nesta cidade de Alegrete, RS,  
 reuniram-se os associados, com presenças devidamente  
 registradas em lista de presenças, nos termos do Estatuto  
 em vigor para deliberarem quanto a eleição da Diretoria  
 e Conselho fiscal gestão 2017/2019 (Período Biênio 29.11.17  
 a 29.11.19) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA Conudas  
 de Amanhã, devidamente inscrita no cadastro de pessoa jurí-  
 dica CNPJ sob nº 06.208.123/0001-04. Assumiu a dire-  
 ção dos trabalhos a Sr. Flavia Machado de Oliveira Pre-  
 sidente conforme dispositivos estatutários e o Sr. Tallita  
 Ferreira Martins Secretária que luto e luto de regis-  
 trar a presente. Após constatar que um estabelecido no  
 Estatuto Social vigente, a Senhora presidente, deu luto

Dr. Sívius Henrique Gomes Carvalho  
 OAB-RS 29.069



regularmente instalada a Assembleia Geral e donde e donde atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a conhecerem seus cargos conhecidos os candidatos, e havendo uma chapa inscrita a Assembleia entrou em deliberação que por consenso dos presentes deu-se por unanimidade ou seja, aprovado por aclamação dos presentes, sendo declarado eleito pela Sr. presidenta tendo ficado o novo diretório, executivo e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: Diretoria: Presidente: Flavio Machado de Oliveira RG: 5036423889 CPF: 4933433607 endereço: Salvador Pinheiro Machado nº 36 Convidos profissão: Do lar, J.º Vice: Neuzete Machado Pedroso RG: 880764685 CPF: 005624840-38 residente a rua: Podão Coia nº 185 bairro Convidos profissão auxiliar de Podaria/29 Vice: Basílio Augusto Machado de Oliveira RG: 1030035834 CPF: 735205510-04 residente na rua: Salvador Pinheiro Machado nº 98, Profissão: Podaria, 1.º secretário: Tullita Ferreira Martins RG: 40998118 CPF: 021882130-17 residente na rua: Anchiobas nº 1683, Profissão: Técnica em enfermagem, 2.º secretária: Tania Maria Cunha de Souza RG: 4038531338 e CPF: 88452879-68 residente na rua: João Benício nº 847, Bairro: V. L. Nova, Profissão: Do lar/1.º Tesoureiro: Maria Luiza Borges dos Santos RG: 2068161716 CPF: 626050200-10 rua: Salvador Pinheiro Machado nº 79 Bairro: Convidos, Profissão: Serviços Gerais, "Observação" 2.º secretário Eugênio do Silva Sampa RG: 1108713213 CPF: 036.697.210-04 residente da Rua: General Sampaio nº 886 bloco 05, apt 404, 2.º Tesoureira: Adriano Severo do Silva RG: 8061865583 CPF: 954687220-20 residente na rua: Salvador Pinheiro Machado nº 105, Bairro: Convidos, Conselho Fiscal: Valdeir Sidinei Brasil de Oliveira RG: 013391073 CPF: 30495508020 residente na rua: Salvador Pinheiro

Dr. Sívens Henrique Gomes Carvalho  
OAB-RS 29.069







**Canudos**  
**Amanhã**  
**Um Projeto CHEIO de VIDA**

## DECLARAÇÃO

A Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos dos Canudos, CNPJ nº 90.865965/0001-30, com sede na Rua Duque de Caxias nº 716, esquina Rua dos Andradas nº 141, por sua presidente, DECLARA que em razão de obras na sede do projeto Canudos do Amanhã disponibilizou a título gratuito e provisório o empréstimo da sede da Escola de Samba à Associação Comunitária Canudos Amanhã – Um projeto Cheio de Vida.

A presente declaração é feita sob as penas de lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções civis, criminais e administrativas prevista na legislação própria.

Alegrete/ RS, 17 de março de 2017.



**ILVA MARIA BORBA GULART**  
**RG/SSP/RS nº 244485160/91**

Rua Luís Inácio Jaques, 220  
Bairro Canudos – Alegrete/RS  
Fone: (55) 9143-2220 - 9619-1882  
E-mail: [flaviamachado1964@hotmail.com](mailto:flaviamachado1964@hotmail.com)

**1º TABELIONATO SOUZA**  
Rua Luís de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-500 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355  
Tabelião: Antônio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço por semelhança a firma de **ILVA MARIA BORBA GULART** Dou fé.  
EM TESTEMUNHO  
Alegrete, 22 de março de 2017

**VALDIR CAMARGO CRISTALDO** - 2º Substituto do Tabelião  
E-mai: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01.1700001.13562

**1º TABELIONATO SOUZA**  
Valdir Camargo Cristaldo  
Substituto do Tabelião

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 4.367.112

Reservado ao Fisco  
07A1.1993.3A96.D70D.82B9.203A.23A8.DA7C

ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANH  
R. DUQUE DE CAXIAS Nº 716  
B. VILA NOVA  
97541170 - ALEGRETE/RS

5101-03-0002-4928981  
9254

R: 624

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
Av. Eurípedes Brasil Milano nº 1611 - Bairro Centro

MENSAGENS

No mês de Dezembro/17 está vigente a bandeira tarifária VERMELHA  
Padmar 1: condições mais custosas de geração. A tarifa sofre  
acréscimo de R\$ 0,830 para cada quilowatt-hora kWh consumido.  
Mais informações em nosso site: www.rgesul.com.br

Fm12441-010917

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS

R. DUQUE DE CAXIAS Nº 716  
ALEGRETE  
CNPJ/CPF: 06.208.123/0001-07  
Classe: Residencial  
Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts  
Inscrição Estadual:  
Tarifa: BT Resid.Normal  
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
12/2017	07/12/2017	12/12/2017
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
08/11/2017	07/12/2017	09/01/2018

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0

FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4928981	849	915	66 kWh

CÓDIGO DO CLIENTE

1507865-5

VENCIMENTO

05/01/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

49,78

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
05/11/2017	38,71		
05/12/2017	51,74		

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kwh	MÊS/ANO	kwh	MÊS/ANO	kwh
Dezembro/2017	66	Julho/2017	63	Fevereiro/2017	25
Novembro/2017	67	Junho/2017	28	Janeiro/2017	30
Outubro/2017	30	Mai/2017	50	Dezembro/2016	69
Setembro/2017	36	Abril/2017	79		
Agosto/2017	52	Março/2017	100		

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	66	0,497192	32,81
Total dos conceitos de energia			32,81
ICMS			14,44
Ilum. Públ. - Prefeitura Municipal			1,64
PIS/PASEP (0,3300%)			0,15
COFINS (1,5500%)			0,74
<b>TOTAL</b>			<b>49,78</b>

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Alegrete		EUSD(R\$):		5,99
MÊS DE APURAÇÃO: OUTUBRO / 2017		METAS	REALIZADO	
INDICADOR:	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
CI:	6,15	12,30	24,60	0,00
CI:	3,42	6,85	13,70	0,00
DMIC:	3,63			0,00
DICRI:	12,22			

Realizado DICRI (diário): 00=0,00

Adicional Bandeira Vermelha

2,98

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
16,98	10,19	3,45	2,19	0,89	33,70

ICMS

Base de Cálculo  
Alíquota 30%

48,15  
14,44



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 06.208.123/0001-07

Mês/Ano: JAN 2018

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FLAVIA MACHADO DE OLIVEIRA

CPF: 493.343.360-72

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
30.81.97.66.80-32

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/02/2018 às 15:29:19

1346615303

Versão: 3.40

30.81.97.66.80

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 06.208.123/0001-07

Mês/Ano: JAN 2018

Dados Iniciais

Período: 01/01/2018 a 31/01/2018

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA

Logradouro: RUA CEL LUIZ IGNACIO JAQUES

Complemento:

Município: ALEGRETE

CEP: 97541-110

Caixa Postal: UF:

Correio Eletrônico:

Telefone:

CEP:

Fax:

Número: 319

Bairro/Distrito: CANUDOS

UF: RS



D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 06.208.123/0001-07

JAN/2018

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: FLAVIA MACHADO DE OLIVEIRA

CPF: 493.343.360-72

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: DENISE VELASQUE FIGUEIREDO

CPF: 917.959.740-87

Inscrição no CRC: 61124

UF: RS

Telefone: (55) 34211063

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA**  
**CNPJ: 06.208.123/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:51 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **3A6D.16BB.5225.5284**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0012246077

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 06.208.123/0001-07

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JULHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

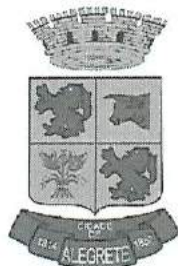
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/9/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021775606

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE ALEGRETE RS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 93909

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA

CNPJ/CPF: 06208123000107 RG: Insc. Est.:

Endereço: CEL LUIZ IGNACIO JAQUES, RUA, 319/ - CANUDOS

Cidade:ALEGRETE/RS - CEP:97541110

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

HISTÓRICO:

Alegrete, 16 de julho de 2018

Vaine Maria Salbego Marimon  
Sec. de Finanças

Código de Autenticidade da Certidão

93953161708102751000478698785892300





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06208123/0001-07  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA  
**Endereço:** R CORONEL LUIZ INACIO JAQUES 220 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97541-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

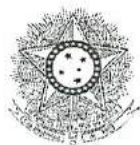
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070713234435244060

Informação obtida em 16/07/2018, às 14:09:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.208.123/0001-07

Certidão nº: 154001491/2018

Expedição: 16/07/2018, às 14:15:43

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CANUDOS AMANHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.208.123/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Canudos  
Amanhã**

**Um Projeto cheio de VIDA**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A  
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Eu Flávia Machado de Oliveira, CPF: 403.343.360-72, presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã, CNPJ: 06.208.123/0006-07, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação Comunitária Canudos Amanhã, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete, 20 de abril de 2018



Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã



**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À  
CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Eu Flávia Machado de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 5036723889, CPF: 493343360-72, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Canudos Amanhã DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:



# Canudos Amanhã

Um Projeto cheio de VIDA

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/12/2018 a 31/12/2018, são:

Presidente: Flávia Machado De Oliveira, CPF: 493343360-72.

Vice-Presidente: Neurizeti Machado Pedroso, CPF 005.627.840-39.

2º Vice Presidente: Braulio Augusto Machado de Oliveira, CPF:735205510-04.

1º Secretária: Talliza Ferreira Martins, CPF:021882130-17.

2º Secretária: Eugênia da Silva Serpa, CPF:0366472100-41.

1º Tesoureira: Maria Luiza Borges dos Santos, CPF:626050200-10.

2º Tesoureira: Adriana Severo da Silva, CPF:954687220-20.

Diretor Fiscal: Valdacir Sidinei Brasil de Oliveira, CPF:304999090-20.

Diretor de Patrimônio: Anderson Pereira, CPF:96014930-15.

**Canudos  
Amanhã**

**Um Projeto cheio de VIDA**

Diretor de Esporte: Tiago Machado, CPF:018267680-33.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Alegrete, 20 de abril de 2018.

*Flávia Machado de Oliveira*

Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã



**Canudos  
Amanhã**

**Um Projeto cheio de VIDA**

### **DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES**

Eu Flávia Machado de Oliveira, CPF: 493.343.360-72, presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã, CNPJ: 06.208.123/0006-07, DECLARO não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, 20 de abril de 2018

*Flávia M. de Oliveira*

Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã

**Canudos  
Amanhã**

**Um Projeto cheio de VIDA**

### **DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Eu Flávia Machado de Oliveira, CPF: 493343.360-72, presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã, CNPJ: 06.208.123/0006-07, DECLARO para os devidos fins que na referida entidade teve seu início das atividades em 13/02/2004 e que seu Estatuto atende os art.33 e 34 da Lei Federal nº13.019/14.

Alegrete, 20 de abril de 2018

*Flávia Machado de Oliveira*

Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã



**Canudos  
Amanhã**

**Um Projeto cheio de VIDA**

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE**

Eu Flávia Machado de Oliveira, CPF: 493.343.360-72, presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã, CNPJ: 06.208.123/0006-07, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que Cleber Antônio Pasquoto Mulazzani, CPF 374.601.700-97, CRC n° 44.031/RS é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, 20 de abril de 2018

*Flávia Machado de Oliveira*

Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEBER ANTONIO PASQUOTTO MULAZZANI
REGISTRO.....	: RS-044031/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 374.601.700-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 16.07.2018 as 13:59:13.

Válido até: 14.10.2018.

Código de Controle: 289616.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



**DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA**

Eu Flávia Machado de Oliveira, CPF: 493.343.360-72, presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã, CNPJ: 06.208.123/0006-07, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** BANRISUL

**Município:** ALEGRETE/RS

**Agência nº:** 0110

**Conta nº:** 068542740-1

Alegrete, 20 de abril de 2018

Flávia M. de Oliveira

Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã

**Canudos  
Amanhã**

**Um Projeto cheio de VIDA**

### **DECLARAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

Eu Flávia Machado de Oliveira, CPF: 493.343.360-72, presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã, DECLARO para os devidos fins que sou Gestora da Parceria pela entidade, sendo responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria.

Alegrete, 20 de abril de 2018

*Flávia M de Oliveira*

Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã



**Canudos  
Amanhã**

**Um Projeto cheio de VIDA**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS NA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E 13.019/2014**

Eu Flávia Machado de Oliveira, CPF: 493.343.360-72, presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã, CNPJ: 06.208.123/0006-07, se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014 de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Alegrete, 20 de abril de 2018

Flávia M. de Oliveira

Flávia Machado De Oliveira

CPF: 493343360-72

Presidente da Associação Comunitária Canudos Amanhã